



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 10/78, de 11 de agosto de 1978

*Autuiza*  
Pretira abertura de um Crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de " Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro- Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Barro-Ce, autorizado a abrir, por decreto, um Crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), criando os seguintes programas de trabalho:

- 02 - Judiciário
- 04 - Processo Judiciário
- 013 - Ação Judiciária
- 02040131.01 - Aquisição de Residência p/o Juiz
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversão Financeira
- 4210 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 80.000,00
- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 13754281.01 - Aquisição de Prédios p/posto Médico
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversão Financeira
- 4210 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 20.000,00
- TOTAL ..... Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, são provenientes da anulação parcial ou total dos seguintes programas:

0500 - SEC. DE SAÚDE, SAN. E ASSIST. SOCIAL

0501 - Setor de Saúde



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

- Continuação -

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1375428101 - Const. de Mini-Postos Médicos

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas ..... R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ce, em 11 de agosto de 1978.

Oscar Ferreira da Silva

Presidente

Giminião Nogueira Neto

Secretário